# MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

## Ano XVIII - Edição Nº 2.064 - Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

## **SUMÁRIO** PODER EXECUTIVO. GABINETE DO PREFEITO......1 PORTARIA Nº 129/2023.....1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ......1 PORTARIA Nº 130/2023.....1 PODER LEGISLATIVO ......1 Sem matéria para esta edição.....1 PUBLICAÇÕES A PEDIDO......1 Sem matéria para esta edição.....1 EXPEDIENTE......2

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 129/2023**

O prefeito municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere do Art. 69, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei municipal 436/2019, que trata da criação do Conselho Municipal do Idoso(CMI), órgão deliberativo, de caráter e âmbito Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º nomear, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Luís Gomes/RN:

## REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NOME	ORGÃO	
Maria Liduina de Araújo	Sec. Mun. De Assistência	Titular
Silva	Social	
Eliane Torres da Silva	Sec. Mun. De Assistência	Suplente
	Social	
Maria Missilene de S.	Sec. Mun. De Educação	Titular
Bernardo		
Ana Gracilda de Araújo	Sec. Mun. De Educação	Suplente
Oliveira		
Eliene Maria de Almeida	Sec. Mun. De Saúde	Titular
Silva		
Isauda bezerra Feitosa	Sec. Mun. De Saúde	Suplente
Ozeano Paulino de	Sec. Mun. De Cultura	Titular
Oliveira		
Leandro Fernandes de	Sec. Mun. De Cultura	Suplente
Oliveira		

#### REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	ORGÃO	
Maria Eunice de Oliveira	ACSCLG	Titular
Kilsa Fernanda M.	ACSCLG	Suplente
Bezerra		
Maria do Carmo Ismael	ACAJBA	Titular
Antônia Juzilene da	ACAJBA	Suplente
Costa		
Geovane de Medeiros	ASPPSSALP	Titular
Gomes		

Fernando da Silva	ASPPSSALP	Suplente
Feliciano		

Art. 2º Considerando ainda a decisão do Conselho Municipal do Idoso (CMI), que elegeu a Executiva, Formada de quatro Membros: presidente, Eliene Maria de Almeida Silva - vice-presidente, Maria do Carmo Ismael -- Secretária, Maria Missilene de Souza Bernardo e Tesoureira, Maria Liduina de Araújo Silva.

Art. 3º As atribuição do Conselho Municipal do Idoso de Luís Gomes, são as constantes do Art. 3º, da Lei Municipal nº 436/2019.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se; Prefeitura Municipal de Luís Gomes; Gabinete do prefeito, em 11 de outubro de 2023.

> CARLOS AUGUSTO DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 130/2023**

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. LIGIO RAYSON ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 200325-8, portador do CPF nº 041.457.084-74, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 10(dez) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 01, 03, 05, 08, 14, 17, 19, 20, 21 e 26 de setembro do corrente ano, transportando pacientes para Clinicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 11 de outubro de 2023.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Administração

## **PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

## **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVIII - Edição Nº 2.064 - Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

## **EXPEDIENTE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

E-mail: doluisgomes@gmail.com